

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與夏巴工程（澳門）有限公司訂立向澳門監獄供應「車輛」的執行合同，金額為\$1,356,841.00（澳門幣壹佰叁拾伍萬陸仟捌佰肆拾壹元整），並分段支付如下：

2008年.....\$ 779,814.00

2009年.....\$ 577,027.00

二、二零零八年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.09.00.00.01、次項目2.020.071.03的撥款支付。

三、二零零九年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年十二月二十六日

行政長官 何厚鏗

第 386/2008 號行政長官批示

鑑於判給日豐車行有限公司向澳門監獄供應「車輛」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與日豐車行有限公司訂立向澳門監獄供應「車輛」的執行合同，金額為\$925,800.00（澳門幣玖拾貳萬伍仟捌佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零零九年財政年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」的相應撥款支付。

二零零八年十二月二十六日

行政長官 何厚鏗

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Reparações Mecânicas Harper (Macau), Limitada, para o fornecimento de «Veículos» para o Estabelecimento Prisional de Macau, pelo montante de \$ 1 356 841,00 (um milhão, trezentas e cinquenta e seis mil, oitocentas e quarenta e uma patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008 \$ 779 814,00

Ano 2009 \$ 577 027,00

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.09.00.00.01, subacção 2.020.071.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2008, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Dezembro de 2008.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 386/2008

Tendo sido adjudicado à Agência de Automóveis Yat Fung, Limitada, o fornecimento de «Veículos» para o Estabelecimento Prisional de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Agência de Automóveis Yat Fung, Limitada, para o fornecimento de «Veículos» para o Estabelecimento Prisional de Macau, pelo montante de \$ 925 800,00 (novecentas e vinte e cinco mil e oitocentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela correspondente verba, a inscrever no capítulo 40.º «Investimentos do Plano» do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o ano económico de 2009.

26 de Dezembro de 2008.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.